



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Regulamento do Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** Valorizando e divulgando talentos da UFSC

3ª edição/2023

OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

O Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** foi criado pela Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ/UFSC) com o propósito de estimular, valorizar e dar visibilidade às mulheres da UFSC que fazem pesquisas científicas, tecnológicas e inovadoras; divulgando-as de forma ampla. Se destina a inspirar a comunidade científica interna e externa nas diferentes áreas do conhecimento e contribuir para diminuir a assimetria de gênero na ciência. Até um terço dos prêmios serão distribuídos preferencialmente para cientistas negras, nas condições previstas neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA**, será outorgado a mulheres pesquisadoras pertencentes ao quadro permanente da UFSC cujo trabalho de pesquisa tenha contribuído de forma significativa para o avanço científico. O prêmio será concedido em três categorias: Júnior, Plena e Sênior:

§ 1º O prêmio categoria Júnior será concedido para pesquisadoras que ingressaram no quadro permanente da UFSC após 31/12/2015.

§ 2º O prêmio categoria Plena será concedido para pesquisadoras que ingressaram no quadro permanente da UFSC entre 31/12/2002 e 31/12/2015.

§ 3º O prêmio categoria Sênior será concedido para mulheres que ingressaram no quadro permanente da UFSC antes de 31/12/2002.

§ 4º O prêmio terá periodicidade anual e será outorgado para uma pesquisadora em cada categoria, em cada uma das três grandes áreas do conhecimento: Humanidades, Vida, Exatas e da Terra.

PREMIAÇÃO

Art. 2º O Prêmio PROPESQ - **MULHERES NA CIÊNCIA** consiste em um diploma e um vídeo a ser realizado pela AGECOM/UFSC para divulgação científica, e veiculado em canais de comunicação da UFSC e comporá a GALERIA DE DESTAQUES NA CIÊNCIA da PROPESQ.

Parágrafo único. O prêmio desta 3ª edição será entregue anualmente no evento institucional comemorativo do Dia Internacional das Mulheres e Meninas na Ciência de 2024 (ver cronograma).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFSC PROPESQ/UFSC), através do portal de atendimento institucional (PAI) disponível na página: <https://premiospropesq.ufsc.br/>

Art. 4º Poderão propor indicações para o prêmio:

- (i) A própria interessada em concorrer;
- (ii) Departamentos ou programas de pós-graduação da UFSC;
- (iii) Ex-orientados ou orientandos da pesquisadora.

Art. 5º Os documentos necessários para a inscrição de candidatas ao prêmio são:

- (i) Carta de encaminhamento e preenchimento das informações solicitadas no PAI;
- (ii) Resumo das contribuições científicas da indicada enfatizando o trabalho realizado;
- (iii) Até três cartas de apoio de cientistas reconhecidos na área de pesquisa da indicada destacando a relevância das contribuições científicas.

COMISSÃO JULGADORA DO PRÊMIO

Art. 6º O júri do prêmio será composto por cinco membros, presidido por um(a) representante da PROPESQ, três pesquisadores(as) do CNPq nível 1 externos à UFSC, e um(a) representante da FAPESC.

Parágrafo único. Os membros do júri não devem ter histórico de colaboração, laços familiares ou pertencer à mesma instituição das indicadas, com exceção da presidência neste último caso.

Art. 7º Como parte das políticas de ação afirmativa da UFSC, existindo candidaturas de cientistas negras, a comissão julgadora destinará preferencialmente a este grupo até um terço da premiação.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições (Portal de Atendimento Institucional)	De 08/03/2023 a 08/06/2023
Seleção pela Comissão Julgadora	Julho de 2023 (a confirmar)
Divulgação das selecionadas	Julho de 2023 (a confirmar)
Gravação do vídeo (produção presencial)	A partir de agosto de 2023
Cerimônia de entrega do prêmio	11 de fevereiro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Não cabe recurso das decisões tomadas pela comissão julgadora. Sua decisão é final e inapelável, não podendo ser contestada ou sujeita a explicações ou justificativas.

Art. 9º O não cumprimento de algum critério definido nesse regulamento implica em indeferimento da inscrição para premiação.

Art. 10º Casos omissos serão dirimidos pela PROPESQ/UFSC.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

Jacques Mick
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Maíra Busato Westphal
Superintendente de Projetos
em exercício